



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

**9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/2011
- MP/PA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E O
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO PARÁ.**

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP 66.015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MPE**, e o **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.789.665/0001-87, com sede à Travessa Magno de Araújo, nº 474, bairro Telégrafo sem Fio, CEP nº 66.113-055, Belém-PA, Telefone (91) 3210-7500 neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Dr. **FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **TCM**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Sexta do Convênio original que trata da **VIGÊNCIA**. O mencionado instrumento tem como **objeto** a cooperação técnica e o intercâmbio de informações entre os órgãos convenientes visando à obtenção de maior eficiência e tempestividade na adoção de providências necessárias relacionadas às matérias atinentes à Administração Pública Municipal, notadamente no que se refere ao cumprimento da políticas públicas voltadas ao atendimento das necessidades sociais e meritórias.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses** a contar do dia **19/12/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA

E para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito, as partes, de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém-PA, 11 de JULHO de 2019.


GILBERTO VALENTE MARTINS
Ministério Público do Estado do Pará


FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Tribunal de Contas dos Municípios
do Estado do Pará

TESTEMUNHAS:

1) Renata Silva
RG: 314895 Pelitec/AP

2) Karla Queiroz
RG: 4583264 SSP/PA

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/2011

Núm. do Termo aditivo: 9

Núm. do Termo de Cooperação: 011/2011-MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e o TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Cooperação técnica e o intercâmbio de informações entre os órgãos convenientes visando à obtenção de maior eficiência e tempestividade na adoção de providências necessárias relacionadas às matérias atinentes à Administração Pública Municipal, notadamente no que se refere ao cumprimento das políticas públicas voltadas ao atendimento das necessidades sociais e meritórias. Prorrogação do prazo de vigência.

Data de Assinatura: 11/07/2019.

Vigência do Aditamento: 19/12/2019 a 18/12/2020.

Dotação Orçamentária: -

Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 453478

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA N.º 3.963/2019-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições, e considerando os termos do expediente protocolizado sob o nº 19852/2019, datado de 24/4/2019,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor efetivo JONAELSON VASCONCELOS COSTA do exercício da função gratificada de Assessoramento Jurídico MP.FG.2, designado pela PORTARIA n.º 5797/2017-MP/PGJ, de 18/9/2017, a contar de 2/5/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 4 de julho de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA N.º 4.060/2019-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício n.º 008/2019/MP/Comissão de PAD, datado de 26/6/2019, protocolizado sob o n.º 30460/2019, em 27/6/2019,

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo de conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 2.348/2019-MP/PGJ, de 23/4/2019, publicado no D.O.E. de 2/5/2019, por 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 208 da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, Belém, 10 de julho de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Jurídico-Institucional, com delegação de PGJ

PORTARIA N.º 4.061/2019-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos dos Ofícios n.ºs 27274 e 30587/2019/MP/Comissão de PAD, datados de 4 e 26/6/2019, protocolizados sob os n.ºs 27274 e 30587/2019, em 7 e 27/6/2019,

RESOLVE:

I - REDESIGNAR os servidores estáveis DAMIÃO FERREIRA DE MENEZES (Presidente), RAFAEL TEODORO CORREIA e ADAUTO FERREIRA DE AZEVEDO NETO (Membros), para integrarem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA n.º 2.348/2019-MP/PGJ, de 23/4/2019, publicada no D.O.E. de 2/5/2019.

II - FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

III - CONVALIDAR todos os atos praticados até então pela Comissão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, Belém, 11 de julho de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Jurídico-Institucional, com delegação de PGJ

(Port. nº 114/2018-MP/PGJ)

Protocolo: 453745

PORTARIA N.º 3732/2019-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 56, inciso IX, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a manifestação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará bem como a certidão de indicação de outro Membro para atuar no Inquérito Civil n.º 002152-116/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR a PROMOTORA DE JUSTIÇA MARIELA CORRÊA HAGE para atuar nos autos do Inquérito Civil SIMP n.º 002152-116/2013, e tomar providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 25 de junho de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO

Protocolo: 453255

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº da Ata de Registro de Preços: 050/2019-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 002/2019-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (CNPJ/MF nº 49.058.654/0001-65)

Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliário.

Data da Assinatura: 11/07/2019

Vigência: 12/07/2019 a 11/07/2020

Preço Registrado:

LOTE II - ESTOFADOS: POLTRONAS E CADEIRAS

Item	Especificação	Qtd	Und	FABRIC/MARCA/ MODELO	Preço Unitário
53	Poltrona Tipo Diretor, giratória, espaldar médio Dimensões: Largura total - 600 mm, Altura total - de 920 mm a 1040 mm e Profundidade total - 580 mm. Braços: apoia-braço injetado em poliuretano integral SKIN e alma de aço. Encosto / Assento: em compensado de 14 mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com no mínimo 50 mm de espessura e densidade de 50 a 60 kg/m³, carenado com capa de proteção injetada em polipropileno e acabamento texturizado na cor preta. Revestimento: em courovin preto, com proteção nas bordas em fita de PVC no encosto/assento. Estrutura: Mola - suporte em aço com 76,20 mm de largura e 6,35 mm de espessura; Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de gira, esferas e arnuelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás. Mecanismo do tipo relax (inclinação simultânea de assento e encosto), com trava e ajuste de tensão da mola. Base: giratória, desmontável e com 05 hastes em aço, rodízios duplos de silicone com esfera de aço, capa de proteção em polipropileno. Pintada a pó na cor preto liso semi-brilho.	250	Und	Flexform/ Flexform/ Erme	535,80
54	Poltrona Tipo Interlocutor, espaldar médio, fixa, sem braços Dimensões: Largura total - 490 mm, Altura total - 900 mm e Profundidade total 600 mm. Encosto / Assento: em compensado de 14 mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com no mínimo 50 mm de espessura e densidade de 50 a 60 kg/m³, carenado com capa de proteção injetada em polipropileno e acabamento texturizado na cor preta. Revestimento: em courovin preto, com proteção nas bordas em fita de PVC no encosto/assento. Base: fixa, contínua, estrutura em tubo de aço industrial com ponteiros e sapatas em polipropileno injetado. Pintada a pó na cor preto liso semi-brilho.	500	Und	Flexform/ Flexform/ Erme	321,00
55	Poltrona Tipo Interlocutor, espaldar médio, fixa, com braços Dimensões: Largura total - 570 mm, Altura total - 900 mm e Profundidade total - 600 mm. Braços: apoia-braço injetado em poliuretano integral SKIN e alma de aço. Encosto / Assento: em compensado de 14 mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com no mínimo 50 mm de espessura e densidade de 50 a 60 kg/m³, carenado com capa de proteção injetada em polipropileno e acabamento texturizado na cor preta. Revestimento: em courovin preto, com proteção nas bordas em fita de PVC no encosto/assento. Base: fixa, contínua, estrutura em tubo de aço industrial com ponteiros e sapatas em polipropileno injetado. Pintada a pó na cor preto liso semi-brilho.	50	Und	Flexform/ Flexform/ Erme	414,00
56	Cadeira Para digitador, giratória, com braços reguláveis, espaldar médio Dimensões: Largura total - 630 mm, Altura total - de 880 a 1070 mm e Profundidade total - 540 mm. Braços: com gatilho para regulagem de altura e estrutura em polipropileno. Apoia-braço injetado em poliuretano de alta resistência e com alma de aço pintado. Encosto / Assento: em compensado de 14 mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com no mínimo 50 mm de espessura e densidade de 50 a 60 kg/m³, carenado com capa de proteção injetada em polipropileno e acabamento texturizado na cor preta. Revestimento: em courovin preto, com proteção nas bordas em fita de PVC no encosto/assento. Estrutura: coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de gira, esferas e arnuelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás. Regulagem para profundidade e altura do encosto através de calçaca; Mecanismo back system, com inclinação do encosto mediante acionamento de uma alavanca, para várias posições; com molas para retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Base: giratória, desmontável e com 05 hastes em aço, rodízios duplos de silicone com esfera de aço, capa de proteção em polipropileno. Pintada a pó na cor preto liso semi-brilho.	900	Und	Flexform/ Flexform/ Erme	521,00